

COMUNICADO - REMATRÍCULA 1º SEMESTRE 2017

A **renovação de matrícula** é o ato pelo qual o acadêmico exercita seu direito de opção a cada semestre letivo, ou seja, exerce seu direito de se inscrever no termo do curso ao qual está vinculado, como forma e condição para integralização do seu curso.

Quando o acadêmico não comparece para efetivar a inscrição semestral, no período fixado, significa que **renunciou** à vaga a que tinha direito, configurando-se em **abandono do curso**.

PLANO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DE REMATRÍCULA 2017- COM VALOR DE 2016
(desconto de 5%).

- 1º BOLETO PARA PAGAMENTO ATÉ 28/10/2016.

- 2º BOLETO PARA PAGAMENTO ATÉ 28/11/2016.

- 3º BOLETO PARA PAGAMENTO ATÉ 19/12/2016.

Atenção para não perder os prazos!

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Para efetuar a matrícula antecipada, o acadêmico deverá estar quite em relação a todos os encargos educacionais e às suas obrigações financeiras vencidas até outubro de 2016.

2. O boleto de pagamento só estará disponível se o acadêmico estiver adimplente com suas obrigações financeiras, caso contrário deverá fazer o acerto do débito para que os boletos possam ser impressos pelo aluno ou impressos na tesouraria do UNIFEB.

3. A matrícula só será **DEFERIDA** pela Instituição, após as seguintes verificações:

- **Entrega do Requerimento de matrícula devidamente preenchido na Secretaria Geral do UNIFEB, até 10/01/2017**

- **Confirmação pelo Departamento Financeiro do pagamento dos boletos de matrícula e da quitação de todas as obrigações financeiras até DEZEMBRO DE 2016.**

4. MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2017 SERÁ GERADA E DISPONIBILIZADA ANTECIPADAMENTE NO PORTAL APENAS SE O ALUNO ESTIVER REGULARMENTE MATRICULADO ATÉ O DIA 19/12/2016.

5. A negociação de débito para inadimplentes de qualquer período deverá ser feita no Departamento de Negociação e Cobrança da Instituição, preferencialmente por e-mail através do endereço **negociacao@feb.br**. O aluno não deve deixar para o último dia, pois o processo de negociação envolve, além de cálculos, a emissão de documentos e com isso o acadêmico pode perder prazos.

6. BOLSISTAS 100% (PROUNI e OUTROS) - esses acadêmicos também deverão preencher requerimento de matrícula e entregá-lo na Secretaria Geral do UNIFEB para que sejam regularmente efetivados no sistema. O não cumprimento desses procedimentos poderá implicar a perda da bolsa.

7. O requerimento de matrícula será disponibilizado aos alunos em novembro/2016.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

1- Só estarão aptos a frequentar aulas, realizar trabalhos e provas os acadêmicos regularmente matriculados;

2- Matrícula efetuada **após 19/12/2016** implicará na **perda do desconto para pagamento antecipado** e dos **eventuais descontos de pontualidade das parcelas vencidas**, referentes ao 1º semestre letivo de 2017;

2- **Matrícula efetuada de 20/12/2016 até 10/01/2017** o valor será da **mensalidade de 2017**. De **11/01/2017 a 31/01/2017** o valor será da **mensalidade de 2017 mais a taxa de reabertura de vaga de R\$ 75,00**. De **01/02/2017 a 28/02/2017** o valor será da **mensalidade de 2017 mais a taxa de reabertura de vaga de R\$ 150,00**.

3 - O reajuste para 2017 será de 11,5% com desconto de pontualidade de 5% no 1º dia útil.